



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 48/2021_2025

Assunto: Análise das propostas para atribuição da loja 26 do Mercado de Sangalhos, e respetivas condições de taxas a pagar.

No final de setembro, o proprietário da Loja 26, o Sr. António M. O. Joinas “Talhos do Centro” depois de informar a Junta, procedeu à entrega das chaves, e com esta o espaço.

Depois de limpa e cumprido os requisitos para voltar a estar disponível iniciou-se um período de informação e receção de intenções de negócios, que pudessem trazer novidade e inovação ao contexto geral da oferta em vigor.

Publicamente, foi informado que o critério de decisão, durante o período para atribuição das lojas, está centrado na tipologia de negócios que ainda não tenham representação neste espaço, findo o qual e na ausência de novas propostas de novos negócios, o critério de atribuição e análise será feito por ordem de chegada das manifestações de interesse, permitindo-se esta Junta de Freguesia a majorar as propostas apresentadas por residentes na Freguesia de Sangalhos.

Deu entrada nos serviços da Junta de Freguesia uma única proposta, apresentada pelo Sr. Manuel Glória Martins dos Santos, residente em Amoreira do Repolão, e que se propõe abrir uma Lavandaria com limpeza a seco.

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo, para que com base nos critérios elencados, seja possível atribuir a loja, se for este o entendimento do executivo, e com base nos seguintes elementos:

Procedimento da loja 26

1. Atribuição da loja por um período anual, renovável por iguais períodos;
2. Taxa mensal de aluguer ao abrigo do regulamento em vigor: 94,50€

Mais se informa, que a taxa mensal, incluiu a disponibilidade de água e respetivos consumos, procedimento em vigor em todas as lojas do mercado, ficando constituído encargo do interessado, o contrato de energia elétrica.

Sangalhos, 03 de novembro de 2022

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Schneider



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 08 de novembro **Proposta 048/2021_2025**, subscrita pelo Presidente que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	
Aprovada por Maioria	
Reprovada	

Sangalhos, 03 de novembro de 2022

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Schneider